



Processo 0009994-50.2004.8.26.0604 (604.01.2004.009994) - Procedimento Ordinário - Locação de Imóvel - Gustavo Henrique de Farias - Jmb Construtora e Imobiliária Ltda - Vistos. 1. A petição de fl. 264 não atende a determinação de fl. 261. 2. Trata-se o presente feito de ação ordinária em fase de execução de sucumbência e tendo em vista que duas patronas distintas estão manifestando nos autos como parte exequente, a Dra. Maria Angélica Fontes Pereira e a Dra. Joani Barbi Brumiller, digam em cinco dias quem continuará atuando no presente feito, sob pena de arquivamento dos autos. Int. - ADV: MARGARETE NICOLAI (OAB 134653/SP), AMAURY CESAR MAGNO (OAB 245169/SP), JOANY BARBI BRUMILLER (OAB 65648/SP), MARIA ANGELICA FONTES PEREIRA (OAB 83839/SP)

Processo 0010246-72.2012.8.26.0604 (604.01.2012.010246) - Reintegração / Manutenção de Posse - Arrendamento Mercantil - Banco Itaucard Sa - Ronaldo Rogerio da Silva - Vistos. Fls. 33. Defiro o bloqueio do veículo pelo sistema RENAJUD, devendo o autor comprovar o recolhimento das custas instituídas pelo Provimento CSM 1864/201. Int. - ADV: CELSO MARCON (OAB 260289/SP), CARLA PASSOS MELHADO COCHI, MARIA TERESA TREVISAN MORAES (OAB 214590/SP)

Processo 0010425-45.2008.8.26.0604 (604.01.2008.010425) - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral - Jurandir Maldonado - Tokio Marine Seguradora - Vistos. Arquivem-se os autos. Int. - ADV: JESUALDO ALMEIDA LIMA (OAB 156422/SP), MARLI NICCIOLI (OAB 128679/SP), EDSON PEREIRA DOS SANTOS (OAB 164993/SP), ANGELICA LUCIA CARLINI (OAB 72728/SP), LUIZ FELIPE CONDE (OAB 310799/SP), MARIA PAULA DE CARVALHO MOREIRA (OAB 133065/SP), JORGE SOARES DA SILVA (OAB 272906/SP)

Processo 0011016-75.2006.8.26.0604 (604.01.2006.011016) - Depósito - Depósito - Banco Ficsa Sa - Fernanda dos Santos Souza - Vistos. Por mera liberalidade, oficie-se ao Detran (fl.70) para desbloqueio do veículo, providenciando a serventia seu encaminhamento. Após, retornem os autos ao arquivo. Int. - ADV: JAIRO MOACYR GIMENES (OAB 82675/SP)

Processo 0011320-74.2006.8.26.0604 (604.01.2006.011320) - Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino - Simone Aparecida de Almeida - Condomínio Residencial Felipe Alaite - Estando pago o débito executado, deve o processo ser julgado extinto, posto realizada a pretensão antes insatisfeita. Assim, com fulcro no art.794, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a execução. Expeça-se guia de levantamento do depósito de fl. 235 em favor da exequente. P.R.I. e arquivem-se. - ADV: LAILA MUCCI MATTOS GUIMARAES, JOANY BARBI BRUMILLER (OAB 65648/SP)

Processo 0011551-91.2012.8.26.0604 (604.01.2012.011551) - Procedimento Ordinário - Revisão - Eder Francisco Benigno Lins - Luan Francisco do Amaral Lins - DISPOSITIVO Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação revisional de alimentos deduzida por EDER FRANCISCO BENIGNO LINS contra LUAN FRANCISCO DO AMARAL LINS, representado por Harlen Francisca do Amaral, para reduzir a pensão para o requerido ao valor de 20% do salário líquido do autor, incluindo horas-extras e 13º salário. Em caso de desemprego ou falta de registro em carteira, estabeleço pensão alimentícia em 1/3 do salário mínimo mensal, a ser pago todo dia 10 de cada mês. Como decorrência da sucumbência, condeno o requerido ao pagamento de custas judiciais e despesas processuais, que estabeleço em R\$ 400,00. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se certidão de honorários à patrona dativa do autor no valor integral da tabela. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Sumare, 12 de julho de 2013. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA - ADV: TATIANA TAMY FERNANDES TAKAHASHI

Processo 0012268-79.2007.8.26.0604 (604.01.2007.012268) - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material - Valdemar Marciano Pires - Onofre Lino da Silva - Vistos. Fl. 147. Diga o autor, com urgência. Recebo o recurso de fls. 142/146 em seus regulares efeitos. Processe-se. Às contrarrazões. Após, com ou sem elas, certificada a regularidade da numeração das folhas, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça (Seção de Direito Privado), com as minhas melhores homenagens. Int. - ADV: DEROSDETE SERAFIM FERREIRA (OAB 177982/SP), JOANY BARBI BRUMILLER (OAB 65648/SP)

Processo 0012479-42.2012.8.26.0604 (604.01.2012.012479) - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária - Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento Sa - Jailton Carlos de Souza - Manifeste-se sobre o prosseguimento sob pena de extinção. - ADV: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA (OAB 115665/SP)

Processo 0012629-28.2009.8.26.0604 (604.01.2009.012629) - Procedimento Sumário - Despesas Condominiais - Condomínio Residencial Ceu Azul II - Aparecido Alves dos Santos - Vistos. Fls. 80/82. Defiro a conexão entre as ações de execução, por se tratarem das mesmas partes e de dívida de valor líquido e certo. Apense-se os autos, suspendendo a execução de sentença de n. 174/11. Quanto ao valor bloqueado nos autos n. 174/11, ele deverá ser informado nestes autos para eventual levantamento. Int. - ADV: PAULO SERGIO RODRIGUES (OAB 281545/SP)

Processo 0012642-03.2004.8.26.0604 (604.01.2004.012642) - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Administração judicial - Nacional Gas Butano Distribuidora Ltda - Manoel Cesar dos Santos Me - Ante o exposto, declaro encerrada a falência de MANOEL CESARIO DOS SANTOS ME, continuando ela com a responsabilidade do passivo constante do relatório e determino que se cumpra o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 132 do Decreto-lei nº 7.661/45. Expeçam-se os editais e aguarde-se o decurso do prazo para recurso (artigo 132, § 2º do Decreto-lei nº 7.661/45). Não sendo interposto recurso, certifique-se o trânsito em julgado, anote-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I. Sumare, 11 de julho de 2013. - ADV: GUSTAVO GONÇALVES GOMES (OAB 266894/SP), SERGIO LUIZ DA SILVA (OAB 214400/SP), CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB 169709/SP), WERNER GUELBER BARRETO (OAB 250985/SP), ROLFF MILANI DE CARVALHO (OAB 84441/SP), ALI JUSTAFA ATYEH (OAB 43710/RS)

Processo 0013068-34.2012.8.26.0604 (604.01.2012.013068) - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material - Ismael Aparecido Fernandes Bueno - Joaquim Garcia de Souza Neto - Vistos. HOMOLOGO o pedido de desistência da ação (fls. 126) formulado pelas partes e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Pagas eventuais custas, arquivem-se. P.R.I. - ADV: HOZAIR APARECIDO NOVELETO (OAB 116268/SP), JOANY BARBI BRUMILLER (OAB 65648/SP), ROQUE CORREA (OAB 56845/SP)

Processo 0013071-86.2012.8.26.0604 (604.01.2012.013071) - Procedimento Ordinário - Investigação de Paternidade - Eder Luiz Costa Izidoro - Miguel Pyetro da Silva Izidoro - Vistos. Emende-se o autor a inicial, para inclusão no polo passivo da ação da genitora do menor, que é quem responderá pelo pedido de indenização por dano moral. Após, promova sua citação para contestar em quinze dias, sob pena de revelia. Int. - ADV: FRANCINE MIRANDA E SILVA (OAB 257643/SP), ROSALINA MENDES DELGADO (OAB 107477/SP)

Processo 0013228-59.2012.8.26.0604 (604.01.2012.013228) - Interdição - Tutela e Curatela - Maria José César Romano - Adriana Aparecida Romano - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação de interdição proposta por MARIA JOSÉ CESAR ROMANO em favor de ADRIANA APARECIDA ROMANO, e julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sucumbente, arcará a autora com o pagamento das custas judiciais e despesas processuais, observada a gratuidade concedida. P.R.I. e arquivem-se os autos oportunamente. Sumare, 11 de julho de 2013. - ADV: VIVIANE DE OLIVEIRA SPOSITO (OAB 199700/SP)

Processo 0013518-79.2009.8.26.0604 (604.01.2009.013518) - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária - Bv Financeira S/A - Rita de Cassia Santos - Providencie o(a) autor(a) a juntada da guia de diligência do oficial